



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RIO DE MOINHOS
Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública

Proposta

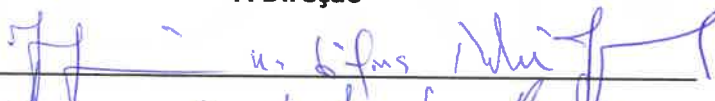
Empréstimo enquadrado na “LINHA DE APOIO AO SETOR SOCIAL COVID-19”


A Direção da Associação para o Desenvolvimento de Rio de Moinhos, em sua reunião ordinária de 02/11/2020, delibera, por unanimidade, contrair empréstimo junto da CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO VALE DO SOUSA E BAIXO TÂMEGA, C.R.L., enquadrado na “LINHA DE APOIO AO SETOR SOCIAL COVID-19”, com os seguintes pressupostos:

- **Montante:** 250.000,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS);
- **Prazo:** 72 meses;
- O empréstimo é garantido em 90% (225.000,00€) pela NORGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.;
- **Reembolso:** O capital do empréstimo será reembolsado em prestações iguais de capital, mensais e sucessivas;
- **Juros:** Postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a doze meses, durante o mês anterior a cada período anual de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do ‘spread’ ou margem de um vírgula cinco pontos percentuais (1,5 p.p.), sendo que o indexante ou a taxa de referência utilizada apresentar valor inferior a zero, em qualquer circunstância, considera-se, para determinação da taxa aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero, pelo que a taxa de juro aplicável nunca será inferior ao valor do spread, o que se traduz na taxa de juro nominal actual de um vírgula cinco por cento (1,5 %). A taxa anual efectiva (TAE), calculada nos termos do Dec.-Lei nº 220/94, de 23.08, é de um vírgula cinquenta e três por cento (1,53 %).

Rio de Moinhos, 02 de novembro de 2020

A Direção





Manuel Silva Oliveira